



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA

3ª VARA CRIMINAL

Avenida Doutor Abraão Ribeiro, nº 313, Sala 1-061, Barra Funda - CEP 01133-020, Fone: (11) 2868-7229, São Paulo-SP - E-mail: [REDACTED]

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

VANTIE SILVA PEREIRA, Coordenador da Unidade de Processamento Judicial da 1ª a 4ª Varas Criminais do Foro Central Criminal Barra Funda, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0012451-73.2001.8.26.0050 - Ordem nº 2006/000680 - Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Assunto: Apropriação indébita, em que figura como Réu **EDUARDO CARLOS RODRIGUES**, Brasileiro, RG [REDACTED] pai Carlos Eugênio Rodrigues, mãe Conceição Oliveira Rodrigues, Nascido/Nascida 10/09/1956, de cor Branco, natural de São Paulo - SP, com endereço à Av. Souza Bandeira, 541, aptº 7, Nhocuné, São Paulo - SP, Fone [REDACTED] verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **18/05/2006**

Documento de Origem: **PORT, BO nº: 04/2001 - DEL. PROTEÇÃO AO IDOSO, 7/2001 - DEL. PROTEÇÃO AO IDOSO**

Histórico da Parte **Eduardo Carlos Rodrigues**

01/03/2000 - Data do Fato - Documento: 04/2001Dados complementares do Delito: entre os meses de março de 2000 a abril de 2001

11/05/2006 - Oferecida a Denúncia - Art. 168 § 1º, III c/c Art. 71 "caput" ambos do(a) CP

30/07/2007 - Sentença absolutória - Absolvido com fundamento no artigo 386, I, do CPP;

14/08/2007 - Trânsito em julgado para o Ministério Público;

23/08/2007 - Trânsito em julgado para o réu;

Processo arquivado - Pacote nº. 2234/2007

Situação Processual:

Processo arquivado.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 07 de julho de 2026.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA